

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021-016PMT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDOR WEB PARA USO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 6/2021 - 016PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº22.981.088/0001-02, e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.854.252/0001-00.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº 017/2021, com data de 26 de abril de 2021, devidamente assinado pela Sr.^a Gleiciane Ferreira de Moraes.
- b) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada.(fls.13)
- c) **Autorização**, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã - PMT.
- d) **Documentos de Habilitação** da empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, conforme documentos acostados presente processo: Termo de Referência(fl.18-30), Documento pessoal do proprietário, Contrato social, Alvará, CNPJ, Certidões (fls.41-47), Atestados de Capacidade Técnica (fls.48-54) e Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.
- e) **Resumo de propostas vencedoras** - menor valor.
- f) **Minuta de Contrato**. (fls.71-74)
- g) **Termo de Ratificação**. (fls.81)

Foi apresentado **justificativa**, conforme folhas 69 a 70, vejamos:

“A contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Prefeitura municipal de tucumã, por não dispormos na nossa estrutura organizacional.

A locação de Software Tributário (web) com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônico), para Prefeitura Municipal De Tucumã, justifica-se, considerando a modernização e informatização dos sistemas, conforme as exigências do Tribunal de Contas Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União – TCU e demais normas da Administração Pública”.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis mil Reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** (fls.76 a 79), *“Ex positis, a assessoria jurídica manifesta-se pelo DEFERIMENTO da contratação da empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI- EPP, através do procedimento de inexigibilidade de licitação. São os termos”.*

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2021 – 016PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 28 de abril de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2021 – 016 PMT, referente a Inexigibilidade, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDOR WEB PARA USO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 28 de abril de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021

